



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **LEI Nº 8130**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2024, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor - R\$
05.01	04.122.0403.2.014	33919299000 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	108.975,71
05.01	04.122.0403.2.014	33919300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	97.902,90
19.01	15.122.0403.2.034	44909399000 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270000001911 - SEMO - DRENAGEM PAVIMENTACAO BAIRRO MARIA ORTIZ	145.690,67
Soma				352.569,28

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Ficha	Valor - R\$
05.01	04.122.0403.2.014	33909399000 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0005251	206.878,61
19.01	15.122.0403.2.034	33909399000 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270000001911 - SEMO - DRENAGEM PAVIMENTACAO BAIRRO MARIA ORTIZ	0005226	145.690,67
Soma					352.569,28

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de junho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

